



Todas Idades

Diferentes estilos musicais
Emissão correta da voz
Treinamento do ouvido
para melhor afinação
Linguagem musical
Exercícios de respiração
e relaxamento

Aulas de Canto

☎ 099 290700 ☎ 382 23035

Circulo Policial de Rivera - Artigas 1133

EDITAL

ASSUNTO: Intimação ao Devedor Fiduciante VALTER RAMOS MACHADO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob nº 000.404.468-16 residente e domiciliado na Rua Silveira Martins, 865, sala 03, centro, Sant'Ana do Livramento-RS

Prezado Senhor

1 Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, Caixa Econômica Federal – CEF, do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/06/2013, registrado sob o nº R-8-41.270, deste Cartório, referente aos imóvel situado na Rua Silveira Martins, 865, sala 03, centro, nesta cidade, com saldo devedor com responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos do Contrato Habitacional nº 155552709116, calculados por encargos financeiros de inadimplemento.

2 Informo ainda, que o valor deste(s) encargos(s), posicionado(s) em 29/08/2017 corresponde a R\$ 52.415,94, sujeito à atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

3 Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na rua Silveira Martins nº 897, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.

4 Na oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

5 Caso V. S^a. Já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsidere-la, para todos os fins de direito.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Agosto de 2017.
CARTÓRIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.
Joslaine Valzelir de Menezes Santos.
Substituta da Oficial.

EDITAL

ASSUNTO: Intimação a Devedora Fiduciante TATIANA RODRIGUES MOREIRA, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, inscrito no CPF sob nº 014.580.970-64, residente e domiciliada na Rua Chilon Calero, nº 368, prado, Sant'Ana do Livramento-RS

Prezado Senhor

1 Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, Caixa Econômica Federal – CEF, do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/2012, registrado sob o nº R-6-25.404, deste Cartório, referente aos imóvel situado na Rua Chilon Calero, nº 368, prado, nesta cidade, com saldo devedor com responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos do Contrato Habitacional nº 844440043159, calculados por encargos financeiros de inadimplemento.

2 Informo ainda, que o valor deste(s) encargos(s), posicionado(s) em 29/08/2017 corresponde a R\$ 6.655,80, sujeito à atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

3 Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na rua Silveira Martins nº 897, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.

4 Na oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

5 Caso V. S^a. Já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsidere-la, para todos os fins de direito.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Agosto de 2017.
CARTÓRIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.
Joslaine Valzelir de Menezes Santos.
Substituta da Oficial.

7º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

MINISTÉRIO DA DEFESA

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 01/2017

O Ordenador de Despesas do 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado torna público o resultado da Chamada Pública 01/2017; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Aquisição de Alimentos. Organização: ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PRODUTORES DE HORTIGRANJEIROS; itens: 01,02,03,04,05,06, 07,09,10,11,13,14,15,16,17 e 18; total do fornecedor: **R\$ 73.067,20**; Valor global do contrato: **R\$ 73.067,20**;
CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do 7º RC Mec



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira
com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.213, DE 27 DE JULHO DE 2017.

“ Dá o nome de RUA VICTOR HUGO FIALHO ao logradouro público entrada do Parque Municipal Lago do Batuva entre a Rua Viterbo Trevisan até a BR 293 no Município de Sant'Ana do Livramento”.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA VICTOR HUGO FIALHO, a Avenida do nosso Município localizada entre a Rua Viterbo Trevisan até a BR 293 no Município de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública as placas respectivas.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de julho de 2017.
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:
FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

EDITAL

ASSUNTO: Intimação ao Devedor Fiduciante JOSÉ ANTONIO COELHO PENIZA, brasileiro, solteiro, arquiteto, inscrito no CPF sob nº 685.498.300,20, residente e domiciliado na Rua Linha Ferrea Federal, nº 295, centro, Sant'Ana do Livramento-RS

Prezado Senhor

1 Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, Caixa Econômica Federal – CEF, do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/09/2012, registrado sob o nº R-6-246, deste Cartório, referente aos imóvel situado na Rua Linha Ferrea Federal, nº 295, centro, nesta cidade, com saldo devedor com responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos do Contrato Habitacional nº 144440109390, calculados por encargos financeiros de inadimplemento.

2 Informo ainda, que o valor deste(s) encargos(s), posicionado(s) em 29/08/2017 corresponde a R\$ 15.565,09, sujeito à atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

3 Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na rua Silveira Martins nº 897, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.

4 Na oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

5 Caso V. S^a. Já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsidere-la, para todos os fins de direito.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Agosto de 2017.
CARTÓRIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.
Joslaine Valzelir de Menezes Santos.
Substituta da Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira
com os países do MERCOSUL

Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.222, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Autoriza a concessão de uso do terreno localizado na Rua Elio Santana no Bairro Parque Residencial Paraíso – Número da matrícula 17614”.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado, a Concessão de Uso, título precário e de forma gratuita, a utilização de um terreno de propriedade do Município, ao Piquete Tradicionalista Gaúcho “Poncho Crioulo”, situado na Rua Elio Santana no Bairro Parque Residencial Paraíso – número da matrícula 17614 em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de agosto de 2017.
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:
FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Convite 006/2017 – Processo Adm. nº 05460/2017

Objeto: Contratação de Link para acesso de Internet e Instalações

Licitação Exclusiva MEI – ME e EPP.

Data: 15/09/2017 – 09 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 05 de Setembro de 2017.
Ricardo do E. Santo Barcellos
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL

ASSUNTO: Intimação a Devedora Fiduciante MARIA FERNANDA DA SILVA ROCHA, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, inscrita no CPF sob nº 961.721.930-15, residente e domiciliada na Av. Barão do Ibirapuitã, L: 06 e Q:24, Cohab do Armour, Sant'Ana do Livramento-RS

Prezado Senhor

1 Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, Caixa Econômica Federal – CEF, do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/2015, registrado sob o nº R-2-27.378, deste Cartório, referente aos imóvel situado na Av. Barão do Ibirapuitã, L: 06 e Q:24, Cohab do Armour, nesta cidade, com saldo devedor com responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa aos encargos vencidos do Contrato Habitacional nº 844441003059, calculados por encargos financeiros de inadimplemento.

2 Informo ainda, que o valor deste(s) encargos(s), posicionado(s) em 29/08/2017 corresponde a R\$ 2.853,86, sujeito à atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

3 Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na rua Silveira Martins nº 897, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.

4 Na oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

5 Caso V. S^a. Já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsidere-la, para todos os fins de direito.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Agosto de 2017.
CARTÓRIO DE REGISTRO IMÓVEIS DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.
Joslaine Valzelir de Menezes Santos.
Substituta da Oficial.



O Presidente da OAB Nacional, Cláudio Lamachia, visita Livramento hoje

É a segunda visita de Lamachia à Subseção local desde que é presidente do Conselho Federal da OAB

O Presidente do Conselho Federal da OAB, Cláudio Lamachia, visita, hoje, a Subseção de Sant'Ana do Livramento da OAB/RS. Na oportunidade estará tratando com os advogados acerca de prerrogativas, conquistas ao longo de sua gestão e da atuação da OAB diante da crise ética que assola a nação. É importante a presença dos advogados, eis que serão tratados assuntos da mais alta relevância da classe. O evento é aberto na OAB e terá início às 19h.

É a segunda visita de Lamachia à Subseção local desde que é presidente do Conselho Federal da OAB (a primeira foi para prestigiar a posse de Marcelo Borba e seus companheiros de Diretoria). Também deverá convidar os colegas a participar da VIII Conferência Estadual da Advocacia Gaúcha a se realizar dias 28 e 29 de setembro em Porto Alegre e para a XXIII Conferência Nacional da Advocacia Brasileira que será em São Paulo de 27 a 30 de novembro. As inscrições já se encontram abertas para ambos os eventos nos respectivos sites.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

LEI Nº 7224, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o art. 1º e acrescenta parágrafos à Lei 5852/2010, revogando disposições ao contrário.

A Vereadora MARIA HELENA ALVES DUARTE, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, §8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, face a inobservância do disposto no § 4º do artigo supra citado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 5852/2010 e acrescenta parágrafos, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Torna obrigatório, em locais de Pronto Atendimento Médico de urgência e emergência – Pronto Socorro, bem como nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Postos de Saúde Municipal, Pronto Atendimento Médico – PAM, a FIXAÇÃO visível e legível ao público o nome e CRM dos médicos e especialistas em plantão e ou atendimento periódico.

§ 1º - O local de fixação deverá ser de fácil visualização e acesso a população, com dimensões mínimas de 0,5 m² (meio metro quadrado).

§ 2º - Deverá estar em destaque o nome, CRM e especialidade do profissional, os dias e horários de expediente para os casos de atendimento periódico."

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de setembro de 2017.

Vereadora Maria Helena Alves Duarte
Presidente

Registre-se e Publique-se:
Vereador Maurício Boffill Del Fabro
1º Secretário



COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) número 001/2017, instaurado pelo Decreto Legislativo nº 3691, de 17 de agosto de 2017, com fundamento no art. 198 da Lei Municipal 2.620/90, INTIMA o Sr. Fábio Maurício Grbac Perez a comparecer, perante esta Comissão no dia 06 de setembro de 2017, quarta-feira, às nove horas e trinta minutos, na Sala do Diretor Geral.

O presente edital justifica-se pelo fato de que o intimado não foi localizado.

Rosemeri da Silva Madrid.
Presidente da Comissão de PAD



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 3694

Estabelece Ponto Facultativo ao Expediente da Câmara Municipal de Vereadores.

A Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, vereadora Maria Helena Alves Duarte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no Legislativo Municipal, no dia 08 de setembro de 2017, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de setembro de 2017.

Maria Helena Alves Duarte
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se:
Maurício Boffill del Fabro
1º Secretário

Saídas
Quintas-feiras e domingos
às 23h15min

TURIL

SINERIZ SHOPPING

DA FRONTEIRA PARA PORTO ALEGRE
SAÍDAS DO SHOPPING SINERIZ

10 ANIVERSÁRIO

COMPRA DE PASSAGENS
www.turil.com.uy
www.turil.com.br

RIVERA
FONE 3282-24887 / 382 23396

10x
nos cartões

28º Festival Nacional de Peixes
e Frutos do Mar
Tramandai/RS

13º FEST DOCE
SHOWS . GASTRONOMIA . EXPOSIÇÕES
CULTURA . ARTESANATO

SHOWS NACIONAIS

22 SETEMBRO
Jorge & Mateus

30 SETEMBRO
MC GUIMÊ LEXA

08 OUTUBRO
JEFFERSON MORAES

20 DE SETEMBRO A 08 DE OUTUBRO
TRAMANDAI-RS

INGRESSOS: **MAIS POPULAR** **MULTISOM** **TIC MIX**